

PORTARIA N°. PE-05/2021, 19 ABRIL DE 2021.

Retifica o § 3º do art. 1º da Portaria nº 02/2021, de 04 de fevereiro de 2021 sobre o retorno das atividades práticas e/ou laboratoriais presenciais internas e externas propostas pelas unidades de ensino dos cursos de graduação do Centro Universitário FAMINAS.

O Pró-reitor de Ensino, do Centro Universitário FAMINAS, Professor Everton Ricardo dos Reis, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar o § 3º do art. 1º da Portaria 02/2021 de 04 de fevereiro de 2021, para fazer constar que, o **trancamento da unidade de ensino** deverá ser feito, via portal do aluno, em formato de **protocolo até dia 28/04/2021**.

Art. 2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de abril de 2021.

Prof. Everton Ricardo dos Reis
Presidente do Conselho de Ensino
Pró-Reitor do Centro Universitário FAMINAS